

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

L E I Nº016

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA
COMUNIDADE - CNEC

OTTMAR JOSÉ SCHNEDIERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta LEI.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de recursos financeiros com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade =CNEC, para manutenção do Colégio Cenecista Jorge Lacerda e a cedência de espaço físico por parte deste colégio para o funcionamento do Jardim da Infância mantido pela Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE-SC 01.01.93


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal